

Edital EInt FAU / Mundus nº 1764

Mobilidade: 1º semestre de 2024

O Escritório Internacional da FAU (EInt FAU) anuncia a abertura do **edital de vagas remanescentes** para seleção de estudantes de graduação em **Arquitetura e Urbanismo** e em **Design** para intercâmbio acadêmico em **Instituições de Ensino Superior (IES)** constantes no **ANEXO 1**.

INSCRIÇÕES:	ATÉ 26/JULHO/2023
COMO SE INSCREVER:	<p>Sistema Mundus: Não é necessário login: https://uspdigital.usp.br/mundus Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público Opção: <i>Editais > Alunos de Graduação > Editais</i>, sob o código 1764 ;</p> <p>E</p> <p>Google Forms: Os alunos inscritos via Sistema Mundus deverão obrigatoriamente se inscrever também via Google Forms: https://forms.gle/GYRBkB2SykwrUqhb9</p>

1. DO EDITAL

1.1. Esse edital se refere à mobilidade durante o 1º semestre de 2024, não sendo permitida a prorrogação da mobilidade que extrapole esse período.

1.2. Esse edital corresponde à **fase de seleção interna entre os alunos da FAUUSP**.

1.3. O processo seletivo será conduzido pelos professores coordenadores dos convênios com as IESs escolhidas pelos candidatos, que classificarão os alunos inscritos de acordo com os critérios de seleção indicados neste edital.

1.4. É responsabilidade do candidato verificar os critérios, requisitos, condições e demais prazos previstos neste edital e acompanhar as possíveis atualizações no Sistema Mundus.

1.5. Toda a comunicação do Escritório Internacional com o candidato antes e após o resultado será sempre realizada via e-mail @usp, portanto **é dever do candidato sempre verificar sua caixa de mensagens**.

1.6. O aluno deverá acompanhar o andamento do presente processo seletivo por meio da publicação em Edital Retificado no sistema Mundus (parte pública).

1.7. Quaisquer dúvidas referentes a esse edital devem ser encaminhadas **exclusivamente** por e-mail international.fau@usp.br e outgoing.fau@usp.br

1.7.1 As mensagens enviadas em dias úteis até às 16h serão respondidas no mesmo dia, após esse horário, só serão respondidas no próximo dia útil.

1.7.2 Dúvidas encaminhadas por outras plataformas ou presencialmente não serão respondidas.

1.8. Para a escolha da universidade de destino, o candidato deverá eleger **apenas** as instituições que constam no ANEXO 1.

1.9. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.10. Este processo seletivo segue o [Código de Ética da USP](#) e as normas estabelecidas neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita **obrigatoriamente** nas duas plataformas digitais: [Sistema Mundus](#) e [Google Forms](#). A ausência da inscrição em uma dessas plataformas implicará na desclassificação do aluno.

2.2 Alunos provenientes de cursos diferentes daqueles oferecidos pelas IES participantes do edital poderão se inscrever no edital, porém a prioridade será dada aos alunos matriculados no curso específico (vagas em cursos de arquitetura para alunos do curso de arquitetura, vagas em cursos de design para alunos do curso de design).

2.3. Pré-requisitos gerais para inscrição:

O interessado deverá atender cumulativamente, no momento da inscrição, os seguintes pré-requisitos:

2.3.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da FAU;

2.3.2. Ter completado ao menos **45% dos créditos** exigidos pelo seu respectivo curso;

2.3.3. Ter seus dados pessoais atualizados no sistema Júpiter (RG, CPF, endereço completo, telefone e e-mail USP habilitado para receber informações administrativas). A atualização pode ser feita pelo próprio aluno no sistema.

2.4. Documentos necessários no ato da inscrição:

2.4.1. Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados pelo candidato no sistema Mundus **e** no Google Forms.

2.4.1.1. *No Mundus*: há a limitação de upload de arquivo até **1 MB**, formato PDF. Portanto, para o envio nessa plataforma o candidato pode encaminhar uma versão mais simples dos arquivos (sem imagens, por exemplo), ou o link para acessar o arquivo completo.

2.4.1.2. *No Google Forms*: há a limitação de upload de arquivo até **10 MB**, formato PDF. Portanto, o candidato deverá encaminhar todos os arquivos na sua versão completa e final.

2.4.1.3. Caso o inscrito precise encaminhar mais de um arquivo para aquele mesmo tipo documental, ele deverá unificá-los num único arquivo.

2.4.1.4 O sistema *Mundus* não aceita nenhuma alteração na inscrição uma vez enviada.

2.4.2. Os documentos devem ser encaminhados em **língua portuguesa**.

2.4.3. **Histórico Escolar** atualizado;

2.4.3.1. **Se houver reprovações**, o candidato deverá encaminhar uma carta anexada ao Histórico Escolar justificando-as.

2.4.4. **Currículo Ilustrado**

2.4.4.1 A primeira página deverá apresentar um breve CV, com as atividades realizadas durante o curso na FAU incluindo estágios, bolsas (Iniciação Científica, PIBIC, PIBITI, PUB, Aprender com Pesquisa, Aprender com Cultura e Extensão, ou outras) ou participações voluntárias em projetos de pesquisa, ensino, cultura ou extensão, prêmios, monitorias, participação em concursos, exposições e eventos, publicações, etc.

2.4.4.2 O Currículo deverá ser ilustrado com imagens de até 3 trabalhos desenvolvidos durante a graduação na FAU, sendo que ao menos 1 deles deverá ser de um trabalho individual. O trabalho individual poderá ser fora do contexto das disciplinas, contanto que seja algo realizado a partir do momento em que se ingressou na FAUUSP.

2.4.4.3. Deverá conter no máximo 11 páginas (capa + breve CV + 9 páginas). O arquivo deverá ter no máximo 5 MB.

2.4.5. **Carta(s) de motivação** (ANEXO 2);

2.4.5.1. O candidato poderá selecionar até 2 diferentes IES, indicando a sua ordem de preferência (1ª ou 2ª opção). Para cada IES o candidato deverá fazer uma carta diferente.

2.4.5.2. As cartas de motivação serão avaliadas pelos coordenadores dos convênios da FAU com as IESs selecionadas como primeira e segunda opção, separadamente.

2.4.5.3. Cada carta deverá ter no máximo 1 página e as respostas deverão totalizar até 2000 caracteres, sem espaços.

2.4.6. **Certificado de Proficiência de idioma estrangeiro**, conforme exigência da IES estrangeira;

2.4.6.1. O aluno deverá verificar no site da IES estrangeira escolhida o nível da língua e a documentação exigida por eles.

SITUAÇÃO 1: A instituição é específica: ou seja, exige nível mínimo de proficiência e exames específicos de proficiência internacional (exemplo: IELTS / DELF / DELE ...)

A. Nesse caso o candidato já tem que enviar o referido comprovante.

B. Se no momento da inscrição o candidato ainda não possuir a documentação exigida pela IES estrangeira, o aluno deverá encaminhar um documento que comprove que está aguardando o resultado ou estudando para atingir o mínimo exigido.

SITUAÇÃO 2: A instituição é parcialmente específica: ou seja, exige um nível mínimo de proficiência, mas não exige teste de proficiência específico.

A. Nesse caso o aluno pode mandar um comprovante qualquer que já possui o nível exigido, ou que está estudando para conseguir a tempo a proficiência adequada. Serão aceitos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

B. Se no momento da inscrição o candidato ainda não possuir a documentação exigida pela IES estrangeira, o aluno deverá encaminhar um documento que comprove que está aguardando o resultado ou estudando para atingir o mínimo exigido.

SITUAÇÃO 3. A instituição não específica: ou seja, não informa sobre o nível aptidão de língua estrangeira.

A. Nesse caso o aluno pode mandar um comprovante qualquer que já possui algum conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar. Serão aceitos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

SITUAÇÃO 4: A instituição é lusófona e não exige nenhum conhecimento de língua além do português.

A. Preencher e encaminhar a declaração "ANEXO 3".

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

A. (de 0 a 3 pontos) **Carta de Motivação**;

B. (de 0 a 3 pontos) **Histórico Escolar** e justificativa de reprovações (se houver);

C. (de 0 a 4 pontos) **Currículo Ilustrado**.

4.2. Se o candidato não atingir a nota mínima de 5 pontos, conforme critérios acima descritos, ele será considerado como "desclassificado".

4.3. A critério do coordenador, os alunos inscritos poderão ser convocados para uma entrevista.

4.4. As análises para seleção serão realizadas de forma comparativa entre os candidatos que estiverem concorrendo à mesma IES, separando entre os candidatos que escolheram a IES como 1ª ou 2ª opção.

4.5. Não é critério desclassificatório a ausência do comprovante de proficiência linguística, porém esse documento poderá ser usado como critério de desempate.

4.6. Da seleção da IES estrangeira

4.6.1. No momento da inscrição o candidato poderá indicar até 2 opções de IESs: 1ª e 2ª opção, em ordem de preferência.

4.6.2. Se não houver vaga disponível para a 1ª opção escolhida, será considerada a 2ª opção do candidato.

4.6.2.1 O aluno selecionado será indicado para apenas uma das opções. (Um aluno -> uma vaga)

4.6.3. Caso haja desistências, os alunos serão chamados conforme ordem de classificação.

5. DO RESULTADO

5.1. A lista será ordenada por ordem alfabética da IES da 1ª opção.

5.2. Para cada candidato, será informada uma das 4 situações possíveis:

1ª Op. – o candidato conseguiu vaga na IES que era sua 1ª opção;

2ª Op. – o candidato conseguiu vaga na IES que era sua 2ª opção;

Lista de espera – não havia vagas nas IESs indicadas como 1ª e 2ª opção. Nesse caso o aluno poderá permanecer em lista de espera, podendo ainda ser selecionado caso surja alguma desistência na IES de sua 1ª ou 2ª opção, ou participar do edital de vagas remanescentes.

Desclassificado – o candidato não cumpriu os pré-requisitos para o edital ou não atingiu pontuação mínima nas avaliações de sua 1ª e 2ª opção.

5.3. O resultado do edital será encaminhado **por e-mail a todos os alunos inscritos** e também será divulgado no sistema Mundus e na página do Escritório Internacional da FAU.

6. DOS ALUNOS SELECIONADOS

6.1. Os estudantes selecionados terão isenção das “taxas acadêmicas” (matrícula e/ou mensalidade).

6.1.1 Algumas instituições podem cobrar “taxas administrativas”.

6.2. O custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas e demais despesas são de responsabilidade do estudante.

6.2.1 É dever do aluno acompanhar as normas vigentes para entrada e saída do país estrangeiro junto dos sites oficiais do governo.

6.3. Qualquer documentação relacionada à viagem deverá ser providenciada pelo aluno (Passaporte, documentos para visto, etc)

6.4. Não existe oferecimento automático de Bolsas de Estudos. O presente edital regulamenta exclusivamente a concessão de **vagas** nas IES indicadas no ANEXO 1.

6.4.1. Os alunos selecionados poderão participar de editais de seleção para bolsas de intercâmbio internacional, respeitando os critérios e normas de cada edital específico.

6.5. Não será solicitado a confirmação de interesse na vaga. A inscrição nesse edital já é considerada como confirmação de interesse na vaga.

6.6. Os alunos selecionados se comprometem a encaminhar ao Escritório Internacional da FAU um relato sobre seu intercâmbio, e a participar de ao menos um evento organizado pelo Escritório Internacional da FAU para divulgação das suas experiências para os demais alunos da FAU.

6.6.1. O formato do relato será definido pelo coordenador do convênio, o qual oportunamente será divulgado aos alunos.

6.7. Os alunos selecionados deverão cursar disciplinas na Instituição Estrangeira. Ao retornar do intercâmbio o aluno deverá apresentar os documentos solicitados pela **Comissão de Graduação da FAU (CGFAU)** para validação do intercâmbio e dos créditos cursados.

6.8. Os alunos devem ter ciência de que estarão representando a FAU e a USP na Instituição estrangeira, portanto se precisarem comunicar algum ocorrido relacionado à Instituição Parceira, devem procurar o Escritório Internacional da FAU (international.fau@usp.br e outgoing.fau@usp.br) e o professor coordenador do convênio.

6.9. Os alunos indicados devem ter consciência que o foco do intercâmbio é a realização de disciplinas na IES Parceira, portanto qualquer outra atividade diferente não poderá comprometer o foco do intercâmbio.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1. O aluno selecionado que venha a desistir do processo de intercâmbio deverá encaminhar solicitação de desistência por e-mail (outgoing.fau@usp.br), indicando no corpo da mensagem seu nome, número USP e o nome da instituição estrangeira para a qual foi selecionado, **antes do período de nomeação para a IES escolhida**.

7.1.1. Desistência tardia: O aluno que desistir após o prazo estipulado não poderá se candidatar ao próximo edital de intercâmbio.

7.2 Alunos em Lista de Espera, que não manifestarem o interesse na Desistência do edital, continuarão no aguardo de liberação de vaga em consequência da desistência dos alunos selecionados para as vagas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Devido à diversidade de procedimentos adotados pelas IES estrangeiras no que tange ao acolhimento de inscrições de candidatos a intercâmbio, o processo de indicação e submissão de candidaturas aprovadas seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos. Estudantes indicados receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre como proceder.

8.2 O calendário para esse edital seguirá o seguinte:

Inscrição:	Análise dos coordenadores:	Resultado:
Até 23h59 do dia 26/Julho	De 31/07 a 09/08/2023	Até dia 11/08/2023

9. ESCLARECIMENTOS

9.2. Os alunos poderão usar as informações enviadas pelos nossos parceiros para se prepararem: https://drive.google.com/drive/folders/1F_IrNSBxXtuihyQ0CExYLuhUWNgRZzom?usp=drive_link.

9.3. O número de vagas oferecidas para cada uma destas instituições está discriminado no Anexo 1;

9.3.1. Poderão ocorrer mudanças na quantidade de vagas para mais ou para menos, pois as vagas dependem do aceite da Instituição Parceira no momento da nomeação.

9.3.2. O aceite final estará, exclusivamente, a cargo da Instituição Estrangeira. Isso significa que um aluno indicado pela FAU poderá não ser aceito pela IES estrangeira.

9.3.3. O documento que atestará que o aluno foi aceito pela IES estrangeira é a **Carta de Aceite (Acceptance Letter)**.

9.4. Esse edital compete apenas à mobilidade para o 1º semestre de 2024, não permitindo prorrogação da permanência que extrapole esse período.

9.5. Os estudantes concorrerão entre si caso tenham optado pela mesma IES. Havendo vagas não preenchidas em alguma instituição, elas serão distribuídas para os melhores classificados que a indicaram como segunda opção.

9.6. Não nos responsabilizamos por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.7. Inscrição incompleta e/ou não enviada dentro do período de inscrição será desconsiderada e uma vez enviada, não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

ANEXO 1

Lista de Instituições de Ensino Superior (IES) Estrangeiras

SIGLA	País	Instituição	Curso	Professor Coordenador	VAGAS para 1764
BTU COTTBUS	Alemanha	Brandenburgische Technische Universität (BTU COTTBUS) - Fakultät VI, Architektur	A	Beatriz Cruz Rufino	1
H_DA	Alemanha	Hochschule Darmstadt (h_da) - Fachbereich Gestaltung e Fachbereich Architektur	A / D	Renato Cymbalista	1
TUB	Alemanha	Technischen Universität Berlin (TU Berlin)	A	Beatriz Cruz Rufino	1
UCL	Bélgica	Universite Catholique de Louvain (UCL) - Faculté d'architecture, d'ingénierie architecturale, d'urbanisme	A	João Sette Whitaker Ferreira	1
PUCCHILE	Chile	Pontificia Universidad Catolica de Chile (PUC Chile) - Escuela de Arquitectura	A	Luis Antônio Jorge	1
UCHILE	Chile	Universidade do Chile (UC) - Facultad de Arquitectura y Urbanismo	A / D	Luis Antônio Jorge	1
UNIANDES	Colômbia	Universidad de los Andes - Facultad de Arquitectura y Diseño (UNIANDES)	A / D	Helena Aparecida Ayoub Silva	1
UAZUAY	Equador	Universidad del Azuay (Cuenca - Ecuador)	A / D	Helena Aparecida Ayoub Silva	1
UDC	Espanha	Universidade da Coruña (UDC) - Escola Técnica Superior de Arquitetura (ETSA)	A	Alessandra Prata	1
EAVT	França	École d'Architecture de la Ville et des Territoires de Marne-la-Vallée (EAVT)	A	João Sette Whitaker Ferreira	1
EUP	França	Ecole d'Urbanisme de Paris (EUP)	A	João Sette Whitaker Ferreira	1
ENSAG	França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Grenoble (ENSAG)	A	João Sette Whitaker Ferreira	1
ENSANancy	França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Nancy (ENSA Nancy)	A	João Sette Whitaker Ferreira	1
ENSANantes	França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Nantes (ENSAN)	A	João Sette Whitaker Ferreira	1
ESADSE	França	École Supérieure d'Art et Design de Saint-Étienne (ESADSE)	D	Priscila Lena Farias	1
Portsmouth	Inglaterra	University of Portsmouth Higher Education Corporation	A	Ranny	1
POLIMI Des	Itália	Politécnico di Milano (POLIMI) - Scuola del Design	D	Clice de Toledo Sanjar Mazzilli	1
IUAV	Itália	Università IUAV di Venezia (IUAV)	A / D	Francisco Spadoni	1
CENTRO	México	CENTRO de Diseño y Comunicación, S.C.	D	Priscila Lena Farias	1
UAM-X	México	Universidad Autónoma Metropolitana - Unidad Xochimilco (UAM-X)	D	Denise Dantas	1
AUA-Científica	Peru	Carrera de Arquitectura y Urbanismo Ambiental - Universidad Científica del Sur (AUA-Científica)	A	Tomas Queiroz Ferreira Barata	1
DARQ - FCTUC	Portugal	Universidade de Coimbra (UC) - Dept. de Arq. da Fac. de Ciências e Tecnologias (DARQ - FCTUC)	A	Tatiana Sakurai	1
IST UL	Portugal	Universidade de Lisboa (UL) - Instituto Superior Técnico (IST)	A / D	Alessandra Prata / Ranny	1
UMINHO	Portugal	Universidade do Minho	A / D	Tatiana Sakurai	1

SELEÇÃO INTERNA PARA INTERCÂMBIO ACADÊMICO
ANO 2023 / 2024 - ALUNOS DE GRADUAÇÃO



JU	Suécia	Jönköping University (JU) - School of Engineering	A	Maria Cecília Loschiavo dos Santos	1
USI	Suíça	Università dell Svizzera Italiana (USI) - Accademia di Architettura - Mendrisio	A	Luis Antônio Jorge	1
UDELAR	Uruguai	Universidade da República (UDELAR) - Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo	A / D	Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins	1

ANEXO 2

MODELO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO - EDITAL EINT FAU / MUNDUS Nº 1764
(limite: 1 página – aproximadamente 2000 caracteres sem espaço)

Nome do aluno: _____ N ° USP: _____ Curso: _____

IES escolhida: _____ () 1ª Opção () 2ª Opção

Período de intercâmbio: () 1º semestre 2024

Idioma Estrangeiro / Nível comprovado: _____

Idioma Estrangeiro / Nível comprovado: _____

1. Motivos para ter escolhido essa Instituição para realizar seu intercâmbio:

2. Qual a relevância desse intercâmbio para sua formação?

3. Indique ao menos 3 disciplinas que planeja estudar na IES escolhida:

4. Descreva como as atividades realizadas a partir do seu ingresso na FAU, além das disciplinas cursadas, se relacionam com o intercâmbio pretendido.

Assinatura do aluno: _____

ANEXO 3

MODELO DA CARTA DE PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS

Eu _____, nº USP _____,

solicito dispensa de realização de proficiência em língua portuguesa, visto se tratar de minha língua materna, para fins de inscrição no Edital _____ da FAUUSP para mobilidade acadêmica em ____º Semestre de 202____, para realização de intercâmbio na Universidade _____, país cuja língua oficial é o português.

(LOCAL), (DATA)